



**Estado do Acre  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça - Presidência**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2003**

**"Dispõe sobre o depósito judicial e institui formulários".**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 51, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado,

**Considerando** que ao Presidente do Tribunal de Justiça compete expedir orientações para o bom funcionamento dos serviços da Justiça e objetivando normatizar os depósitos judiciais na Secretaria do Tribunal de Justiça.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Os depósitos judiciais de quantias em dinheiro serão feitos, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A ou na Caixa Econômica Federal. Somente em caso de necessidade e urgência serão feitos em estabelecimento bancário particular.

§ 1º - Quando realizado no Banco do Brasil, o depósito utilizará o formulário Dirjud-A-1.0.

§ 2º - Para outros bancos dever-se-á expedir ofício autorizando expressamente o depósito judicial, indicando, sempre os dados suficientes para individualização da operação.

**Art. 2º**- O levantamento de dinheiro depositado far-se-á por meio de Alvará, em duplicata, juntando-se uma das vias no processo a que se referir, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, conforme modelo Dirjud-A-1.1

**Art. 3º** - Para outros levantamentos, não pecuniários, adotar-se - á o formulário Dirjud-A-1.2

**Art. 4º** - Esta Instrução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça.



**Estado do Acre  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça - Presidência**

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 18 de junho de 2003.

Desembargador **Ciro Facundo de Almeida**  
Presidente

**DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO**

DirjUd-A-1

**DADOS DO PROCESSO**



**Estado do Acre  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça - Presidência**

Natureza da Ação:	Processo nº
Requerente/autor:	CPF/CNPJ
Requerido/réu:	CPF/CNPJ
Juízo:	

**DADOS DA OPERAÇÃO**

Operação: <b>Banco do Brasil - 31550-05000</b>	Histórico: <b>551</b>	Agência:
N.º conta para depósito :		
Depositante:		
Depósito efetivado em nome de:		
Destinação do Depósito:		
Valor do Depósito:		

**ORDEM DE DEPÓSITO**

Autorizo a efetivação do **Depósito Judicial Remunerado**, conforme informado nesta guia, ficando vinculado o saque à autorização do Tribunal de Justiça.

(local e data)

~~Desembargador~~ **Ciro Facundo de Almeida**  
Presidente do Tribunal de Justiça

- a) para o primeiro depósito não é preciso informar o número da conta.
- b) b) válido somente se assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.
- c) c) 1ª Via: Banco; 2ª Via: Tribunal de Justiça.



**Estado do Acre  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça - Presidência**

**Dirjud-A-1.1**

(Brasão do Estado e Identificação da Unidade)

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 00**

**Instituição de Destino:**

<b>Natureza da Ação:</b>	<b>Processo nº</b>
<b>Requerente:</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>Requerido:</b>	<b>CPF/CNPJ</b>



**Estado do Acre  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça - Presidência**

<b>avorto:</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>Outros dados, e for o caso:</b>	
<b>Operação discriminada:</b>	

<b>A débito da Conta nº:</b>
------------------------------

Autorizo a Instituição acima mencionada a proceder a operação de saque do **Depósito Judicial Remunerado**, conforme informado nesta guia.

Local e data.

Presidente do Tribunal de Justiça

- a) Válido somente se assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça
- b) Exigível a apresentação da carteira de identidade do favorecido.
- c) 1ª Via: Banco; 2ª Via: Tribunal de Justiça